

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Trairão
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 051/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/10/2021 10:15	29/10/2021 08:00	09/11/2021 08:00	12/11/2021 07:59	12/11/2021 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
29/10/2021 08:00	08/11/2021 08:00	11/11/2021 07:59	11/11/2021 08:00	10/11/2021 08:20	Deivide da Silva Cruz

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/11/2021 - 16:34	Dúvida referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2021PMT-PE-SRP	05/11/2021 - 15:23

Saudações.

O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2021PMT-PE-SRP, que ocorrerá no dia 11/11/2021, possui a seguinte relação de máquinas pesadas que possivelmente serão supridas com o Registro de Preços:

- Motoniveladora Case 845
- Motoniveladora Caterpillar 120K
- Pá Carregadeira New Holland
- Retroescavadeira Randon
- Retroescavadeira XCMG MO
- Retroescavadeira JCB

Contudo, o valor de referência do item 2 (PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MÁQUINAS PESADAS) é de R\$ 765.000,00 sem a especificação de quais os itens a prefeitura necessita para cada máquina ou de qual máquina a cotação deve ser.

Outro questionamento.

Os itens 2, 10 e 16 tratam de itens para máquinas pesadas, os valores dos itens se somam ou estão inseridos uns nos outros, sendo o valor global o constante do item 2? R\$ 765.000,00

Outro questionamento:

O item 2 (PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MÁQUINAS PESADAS) tem o objetivo de registrar determinado valor, para aquisição pela Prefeitura, de qualquer peça das máquinas pesadas descritas no edital? Pelo preço que o fornecedor estabelecer?

Não há registro de preços específicos para cada peça, apenas valor global para máquinas pesadas. Nem ao menos sequer especificações sobre qual a máquina que precisa das peças.

Podem explicar um pouco melhor qual a necessidade da prefeitura, por favor?

Senhor Licitante, o valor estimado do item 02 – será somente para peças destinadas as maquinas pesadas na relação que consta no edital, o tipo da peça ou modelo será definido conforme sua necessidade e aplicado o desconto conforme o percentual homologado nesta licitação. Os itens 10 e 16 também é destinado a maquinas pesadas. mas são itens específicos e os valores ali estimados serão destinado somente a eles.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.	221.000,00	1	-	UND	Adjudicado
0002	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MÁQUINAS PESADAS.	765.000,00	1	-	UN	Adjudicado
0003	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.	90.000,00	1	-	UN	Adjudicado
0004	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	70.000,00	1	-	UN	Adjudicado
0005	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEÍCULOS LEVES.	20.000,00	1	-	UN	Adjudicado
0006	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.	70.000,00	1	-	UN	Adjudicado
0007	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MÁQUINAS PESADAS.	100.000,00	1	-	UN	Adjudicado



0008	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.	20.000,00	1	- UN	Adjudicado
0009	PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – CAMINHÕES.	35.000,00	1	- UN	Adjudicado
0010	PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – MAQUINAS PESADAS.	45.000,00	1	- UN	Adjudicado
0011	PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – TRATORES AGRÍCOLAS.	30.000,00	1	- UN	Adjudicado
0012	AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – CAMINHÕES.	15.000,00	1	- UN	Adjudicado
0013	AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – CAMINHÕES.	8.000,00	1	- UN	Adjudicado
0014	AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – CAMINHÕES.	8.000,00	1	- UN	Adjudicado
0015	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – CAMINHÕES.	10.000,00	1	- UN	Adjudicado
0016	AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – MAQUINAS PESADAS.	60.000,00	1	- UN	Adjudicado
0017	AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – MAQUINAS PESADAS.	30.000,00	1	- UN	Adjudicado
0018	AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – MAQUINAS PESADAS.	60.000,00	1	- UN	Adjudicado
0019	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – MAQUINAS PESADAS.	70.000,00	1	- UN	Adjudicado
0020	AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – TRATORES AGRÍCOLAS.	50.000,00	1	- UN	Adjudicado
0021	AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – TRATORES AGRÍCOLAS.	10.000,00	1	- UN	Adjudicado
0022	AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – TRATORES AGRÍCOLAS.	15.000,00	1	- UN	Adjudicado
0023	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – TRATORES AGRÍCOLAS.	6.000,00	1	- UN	Adjudicado
0024	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.	15.000,00	1	- UN	Adjudicado
0025	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.	40.000,00	1	- UN	Adjudicado
0026	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.	25.000,00	1	- UN	Adjudicado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90
2	J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47
3	S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99
4	SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99
5	BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58

Documentos Anexados ao Processo



Data	Documento
28/10/2021	EDITAL PE 051.2021PMT-PE-SRP ABERTO E FECHADO ASSINADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/11/2021 - 09:05	Negociação aberta para o processo 051/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,9,10,21,23 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 09:05	Negociação aberta para o processo 051/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,18,19,20,22,24,25,26 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 09:05	Negociação aberta para o processo 051/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 17 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 09:08	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,9,10,21,23 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 09:08	Negociação aberta para o processo 051/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,18,19,20,22,24,25,26 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 09:08	Negociação aberta para o processo 051/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 17 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 09:12	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 11:08.
12/11/2021 - 09:12	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 11:08.
12/11/2021 - 09:12	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 11:08.
12/11/2021 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 051/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 14:46	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 16:45.
12/11/2021 - 14:47	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 16:47.
12/11/2021 - 14:49	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 16:49.
12/11/2021 - 14:52	Documentos solicitados para o processo 051/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 17:13	Documentos solicitados para o processo 051/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 17:14	Documentos solicitados para o processo 051/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 051/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2021 - 17:47	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:47	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:48	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:49	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 18:33	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 19:00.
12/11/2021 - 19:01	Envio de Propostas Readequadas 051/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 19:10.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Absoluto
0001	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	99.450,00 (55,00%)	1	99.450,00



0002	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	596.700,00 (22,00%)	1	596.700,00
0003	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.	BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	39.600,00 (56,00%)	1	39.600,00
0004	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	S DA SILVA COMERCIO ME	valtra	valtra	41.293,00 (41,01%)	1	41.293,00
0005	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEÍCULOS LEVES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	VEICULOS LEVES	GENUINO OU ORIGINAL	8.002,00 (59,99%)	1	8.002,00
0006	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	31.500,00 (55,00%)	1	31.500,00
0007	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	45.000,00 (55,00%)	1	45.000,00
0008	PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	TRATORES AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	8.002,00 (59,99%)	1	8.002,00
0009	PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	27.650,00 (21,00%)	1	27.650,00
0010	PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	38.700,00 (14,00%)	1	38.700,00
0011	PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – TRATORES AGRÍCOLAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	TRATORES AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	13.500,00 (55,00%)	1	13.500,00
0012	AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	6.750,00 (55,00%)	1	6.750,00
0013	AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	3.600,00 (55,00%)	1	3.600,00
0014	AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	3.600,00 (55,00%)	1	3.600,00
0015	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	4.500,00 (55,00%)	1	4.500,00
0016	AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	27.000,00 (55,00%)	1	27.000,00



0017	AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – MAQUINAS PESADAS.	BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	19.500,00 (35,00%)	1	19.500,00
0018	AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	26.994,00 (55,01%)	1	26.994,00
0019	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	31.500,00 (55,00%)	1	31.500,00
0020	AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – TRATORES AGRÍCOLAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	22.500,00 (55,00%)	1	22.500,00
0021	AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – TRATORES AGRÍCOLAS.	S DA SILVA COMERCIO ME	VALTRA	valtra	4.499,00 (55,01%)	1	4.499,00
0022	AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – TRATORES AGRÍCOLAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	6.750,00 (55,00%)	1	6.750,00
0023	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – TRATORES AGRÍCOLAS.	S DA SILVA COMERCIO ME	REXOTH	REXOTH	2.699,40 (55,01%)	1	2.699,40
0024	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.	R A DEBASTIANI-EIRELI	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	6.750,00 (55,00%)	1	6.750,00
0025	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	18.000,00 (55,00%)	1	18.000,00
0026	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFEÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.	R A DEBASTIANI-EIRELI	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	11.002,50 (55,99%)	1	11.002,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Dedaração do Conhecimento do Edital	Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Dedaração de Inexistência de Impeditivos	Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Dedaração de Não-Emprego de Menores	Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Página 5 de 107



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas**0001 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:49:03	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:43:33	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:46:57	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1º Linha	Original 1º Linha	12,50 %	Sim

0002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:49:27	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:43:41	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:47:02	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1º Linha	Original 1º Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:32:19	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	20,00 %	Sim

0003 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRICOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:49:52	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:43:49	TRATORES AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:47:54	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1º Linha	Original 1º Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:32:28	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	15,00 %	Sim

0004 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:50:19	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:43:55	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 14:57:33	valtra	valtra	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1º Linha	Original 1º Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:33:00	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	15,00 %	Sim

0005 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEÍCULOS LEVES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:50:50	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:01	VEICULOS LEVES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 14:57:36	SD	SD	12,33 %	Sim



SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
--	--------------------	-----------------------	-------------------	-------------------	---------	-----

0006 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:51:11	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:07	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:48:01	SD	SD	12,33 %	Sim
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0007 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:51:31	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:12	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:48:03	SD	SD	12,33 %	Sim
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:33:10	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	10,00 %	Sim

0008 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:51:49	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:19	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 14:57:53	BOSH	BOSH	12,33 %	Sim
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:33:32	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	5,00 %	Sim

0009 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:52:07	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:24	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:48:12	SD	SD	12,33 %	Sim
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0010 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:52:26	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:30	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:48:09	SD	SD	12,33 %	Sim
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:33:39	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	10,00 %	Sim



0011 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – TRATORES AGRÍCOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:52:55	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:39	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 14:58:16	BOSH	BOSH	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:33:52	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	10,00 %	Sim

0012 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:53:14	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:43	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:13	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0013 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:53:35	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:48	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:15	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0014 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:53:58	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:53	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:18	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0015 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:54:18	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:44:58	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:22	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0016 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:54:36	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim



R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:03	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:24	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:00	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	15,00 %	Sim

0017 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:54:55	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:08	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:26	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:10	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	15,00 %	Sim

0018 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:55:13	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:13	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:29	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:19	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	15,00 %	Sim

0019 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:55:34	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:17	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:54:32	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:24	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	15,00 %	Sim

0020 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:55:52	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:22	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 14:58:39	MARRUCCI	MARRUCCI	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:28	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	10,00 %	Sim

0021 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – TRATORES AGRÍCOLAS.

Página 9 de 107



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:56:16	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:32	TRATORES AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 14:58:57	VALTRA	valtra	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:35	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	5,00 %	Sim

0022 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – TRATORES AGRÍCOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:56:40	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:37	TRATORES AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 15:00:07	BALDAN	BALDAN	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:40	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	10,00 %	Sim

0023 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – TRATORES AGRÍCOLAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:57:00	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:44	TRATORES AGRICOLAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 15:00:22	REXOTH	REXOTH	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	12/11/2021 - 07:34:45	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA	10,00 %	Sim

0024 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:57:19	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:48	CAMINHÕES	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:58:42	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0025 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:57:37	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:53	MAQUINAS PESADAS	GENUINO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 09:58:44	SD	SD	12,33 %	Sim
SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1ª Linha	Original 1ª Linha	12,50 %	Sim

0026 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	08/11/2021 - 14:57:55	GENUÍNOS / ORIGINAIS	GENUÍNOS / ORIGINAIS	13,00 %	Sim
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	10/11/2021 - 08:45:59	TRATORES AGRÍCOLAS	GENUÍNO OU ORIGINAL	12,33 %	Sim
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	10/11/2021 - 15:00:44	HIDRAFIL	HIDRAFIL	12,33 %	Sim
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	10/11/2021 - 13:58:19	Original 1° Linha	Original 1° Linha	12,50 %	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	60 dias
R A DEBASTIANI-EIRELI	06.308.031/0001-90	60 dias
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	60 dias
S DA SILVA COMERCIO ME	14.643.711/0001-99	60 dias
SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.925.161/0002-99	60 dias

Lances Enviados

0001 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:49:03	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:43:33	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:46:57	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:10:57

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:05

14,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:24:15

15,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:27

16,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:24:40

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:57

31,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:25:27	35,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:26:00	36,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:26:13	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:28:51	50,01 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:31:44	60,00 % (lance oculto)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:34:14	55,00 % (lance oculto)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido

0002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



08/11/2021 - 14:49:27	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - não apresentou proposta realinhada 12/11/2021 18:19:35
10/11/2021 - 08:43:41	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:47:02	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:32:19	20,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23
12/11/2021 - 08:11:03	21,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:12:33	22,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23
12/11/2021 - 08:13:18	25,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:13:48	26,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23
12/11/2021 - 08:15:17	28,50 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:16:18

27,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:17:07

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:17:28

31,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:18:05

40,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:18:57	41,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23
12/11/2021 - 08:20:23	42,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:20:51	43,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23
12/11/2021 - 08:21:18	44,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:21:59

45,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:22:10

46,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:03

47,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:23:20

48,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:24:03

49,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:24:11

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6.1 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:35

55,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:25:47

60,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6.1 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:26:00

65,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:26:05

70,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMERCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6.1 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:26:22

71,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:27:25

75,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMERCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6.1 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:28:15

75,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:28:38

80,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:29:55

81,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:30:59

82,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:33:46

83,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:23

12/11/2021 - 08:35:38

85,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMERCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6.1 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 18:46:45

22,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0003 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:49:52	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:43:49	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:47:54	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6.1 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:32:28	15,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:11:07	15,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:12:42	16,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:13:26	20,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:13:52	21,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:15:21	21,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:16:24	22,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:17:11

25,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:17:35

25,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:18:22

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:19:04

31,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:20:31

32,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:20:57

33,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:21:22

34,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:22:05

35,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:22:16

35,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:14

37,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:23:25

38,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:08

39,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:24:19

40,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:50

45,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:26:17

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:26:32

51,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:27:29

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:28:22

53,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:28:30

55,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:30:01

56,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:31:51

60,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

0004 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:50:19	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:43:55	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

Página 27 de 107



10/11/2021 - 14:57:33	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 07:33:00	15,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42
12/11/2021 - 08:11:12	15,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:12:30	15,40 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:12:55	16,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42



12/11/2021 - 08:13:34

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:13:58

21,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42

12/11/2021 - 08:15:33

21,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:16:30

22,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42



12/11/2021 - 08:17:14

25,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:17:33

25,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:17:40

25,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42

12/11/2021 - 08:19:57

26,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:20:22

27,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42



12/11/2021 - 08:20:37

28,00 % 34.925.161.0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:21:03

29,00 % 18.267.412.0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42

12/11/2021 - 08:21:26

30,00 % 34.925.161.0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:22:12

31,00 % 18.267.412.0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42



12/11/2021 - 08:22:20

32,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:19

33,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42

12/11/2021 - 08:23:28

35,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:57

35,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:24:14

36,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42



12/11/2021 - 08:24:27

40,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:54

40,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:25:31

41,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:45

41,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:25:53

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:26:09

55,00 % 18.267.412.0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42

12/11/2021 - 08:26:21

60,00 % 34.925.161.0002-99 - SÔ PESADOS
COMERCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:26:42

61,00 % 18.267.412.0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42

12/11/2021 - 08:27:34

62,00 % 34.925.161.0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:28:27	63,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42
12/11/2021 - 08:28:42	70,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:30:06	71,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. 12/11/2021 17:46:42
12/11/2021 - 08:30:19	75,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

0005 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEÍCULOS LEVES.

Página 35 de 107



Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:50:50	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:01	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SO PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
10/11/2021 - 14:57:36	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:11:16	13,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:15:42	13,60 %	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:15:55	20,00 %	34.925.161/0002-99 - SO PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:17:38	15,00 %	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:24:18	21,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:24:31	25,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:24:48	26,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:24:52	30,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:25:02	31,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:26:00	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:30:59	59,99 % (lance oculto)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



0006 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:51:11	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:07	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:48:01	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:11:22	13,50 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:23:43	14,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



12/11/2021 - 08:24:48

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:10

21,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:27:44

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:29:01

50,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:29:19

51,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:30:25

51,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:30:49

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:37:22

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0007 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:51:31	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:12	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:48:03	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:33:10	10,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:11:27

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:47

14,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:25:00

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:13

21,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:27:50

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:28:57

50,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:29:23

51,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:30:29

51,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:30:52

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:37:28

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0008 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:51:49	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:19	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

10/11/2021 - 14:57:53

12,33 % (proposta) 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 07:33:32

5,00 % (proposta) 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:11:31

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:17:17

14,00 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:20:41

15,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:20:54

15,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido



12/11/2021 - 08:21:30

16,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:48

16,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:24:15

17,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:24:46

17,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:24:52

18,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:25:03

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:08

18,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:25:13

20,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:25:16

21,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:25:37

21,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:26:04

22,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:26:20

22,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:26:29

23,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:27:18

23,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:27:23

24,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:27:55

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:28:30

50,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:28:47

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:31:19

59,99 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0009 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:52:07	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:24	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:48:12	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:11:35

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:52

14,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:25:13

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:19

21,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:31:58

50,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

0010 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – MAQUINAS PESADAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:52:26	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:30	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:48:09	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:33:39	10,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:11:40

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:55

14,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:32:06

20,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

0011 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:52:55	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:39	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

10/11/2021 - 14:58:16

12,33 % (proposta) 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 07:33:52

10,00 % (proposta) 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:12:08

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:16:54

14,00 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:17:30

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:17:47

21,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:20:36

21,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido



12/11/2021 - 08:20:48

22,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:08

22,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:26:13

23,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:26:33

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:27:33

50,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:32:05

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:32:13

52,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



0012 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:53:14	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:43	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:13	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:12:21	13,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:25:38	14,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



12/11/2021 - 08:26:38

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:31:52

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0013 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:53:35	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:48	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:15	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:12:26

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:41

14,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:26:43

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:33:28

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0014 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:53:58	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:53	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:18	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:12:32

13,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:45

14,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:26:48

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:28:28

50,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:28:58

51,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:30:02

51,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:30:27

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:33:38

53,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:34:45

55,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor Licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:36:29

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0015 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – CAMINHÕES.

Página 55 de 107



Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:54:18	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:44:58	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:22	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:12:36	13,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:25:49	14,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:26:54	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:28:25	50,01 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:28:54	51,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:30:06	51,01 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:30:31	52,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:36:45	55,00 % (lance oculto)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido

0016 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – MAQUINAS PESADAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:54:36	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:03	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:24	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido



10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:34:00	15,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:12:42	15,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:13:14	18,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:13:47	20,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:14:10	21,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:16:07

22,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:16:43

23,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:16:56

25,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:18:10

26,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:20:52

27,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2. desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:21:18

28,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:21:38	29,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:22:21	30,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:22:26	31,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:23:34	32,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:23:50	33,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:24:24	34,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:26:55	35,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



12/11/2021 - 08:26:58

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:32:25

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0017 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – MAQUINAS PESADAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:54:55	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:08	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:26	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:34:10	15,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:12:51

15,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:13:21

16,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:13:54

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:14:18

21,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:16:11

22,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:16:52

23,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:17:34	25,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:18:22	25,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:20:57	27,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:21:26	28,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:21:42	30,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:22:28	31,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:22:58

32,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:39

33,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:23:54

34,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:30

35,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

0018 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – MAQUINAS PESADAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:55:13	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:13	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:29	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 07:34:19

15,00 % (proposta) 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:12:55

15,50 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:13:27

16,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:16:18

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:16:58

21,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:17:40

22,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:18:28

23,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:21:00

25,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:21:32

26,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:21:47

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:22:34

31,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:23:01

32,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:44

33,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:23:57

34,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:25:00

35,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:27:00

35,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:27:04

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:28:12

50,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:28:21

51,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:29:35

51,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:30:38

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:33:51

53,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:34:35

55,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:37:01

55,01 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0019 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO –
MAQUINAS PESADAS.

Página 68 de 107



Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:55:34	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:17	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:54:32	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 07:34:24	15,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:12:59	15,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:14:34	16,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:16:49

20,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:17:08

21,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:17:44

22,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:18:35

23,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:21:04

25,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:21:42

26,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido



12/11/2021 - 08:21:50

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:22:43

31,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:23:08

32,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:23:52

33,00 % 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:24:01

34,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:27:04

35,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:27:17

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:31:42

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0020 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:55:52	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:22	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
10/11/2021 - 14:58:39	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 07:34:28	10,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:11:39	14,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:13:03	14,50 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:14:41	15,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:16:51	20,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:17:14	21,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:17:47	22,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.2 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:17:54	21,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:18:08	22,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:18:41	23,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:20:07	23,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:21:07	25,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:21:47	26,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:21:55	30,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:22:47	31,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:23:11	32,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:23:57	33,00 %	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:24:04

35,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:24:15

35,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:27:07

36,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:27:11

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:27:42

50,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:28:14

51,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9.4.4 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:29:37

51,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:29:54

51,02 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:30:41

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:33:56

53,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:35:31

55,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:37:09

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0021 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:56:16	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:32	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

10/11/2021 - 14:58:57

12,33 % (proposta) 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 07:34:35

5,00 % (proposta) 18.267.412/0001-58 - BARCELONA
COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME

Válido

12/11/2021 - 08:33:58

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:46:21

30,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:46:48

40,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:48:09

41,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:48:22	42,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:48:33	41,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:48:39	42,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:48:44	45,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:49:35	45,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:49:46	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:58:07	55,01 % (lance oculto)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido



12/11/2021 - 08:58:52

56,00 % (lance oculto) 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

0022 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:56:40	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:37	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
10/11/2021 - 15:00:07	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 07:34:40	10,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido



12/11/2021 - 08:35:06

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:46:26

30,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:46:54

40,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:48:05

41,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:48:28

42,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:48:44

42,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido



12/11/2021 - 08:48:48

45,00 % 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:48:51

42,50 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:49:17

45,50 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:49:34

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SO PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:50:51

50,01 % (lance oculto) 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:51:04

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0023 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:57:00	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:44	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
10/11/2021 - 15:00:22	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 07:34:45	10,00 % (proposta)	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	Válido
12/11/2021 - 08:35:14	30,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:46:31	30,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:46:59	40,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:48:52	40,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido



12/11/2021 - 08:49:06	42,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:49:50	42,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:50:00	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:57:57	55,01 % (lance oculto)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:58:59	56,00 % (lance oculto)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

0024 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



08/11/2021 - 14:57:19	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:48	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:58:42	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:36:11	30,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:46:35	30,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:47:04	40,00 %	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:47:59	41,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



12/11/2021 - 08:48:32	42,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:49:02	42,50 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:49:10	43,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:49:34	43,01 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:49:42	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:51:18	55,00 % (lance oculto)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido

0025 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Página 95 de 107



Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:57:37	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:53	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
10/11/2021 - 09:58:44	12,33 % (proposta)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
10/11/2021 - 13:58:19	12,50 % (proposta)	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:36:18	30,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:46:40	30,01 %	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido
12/11/2021 - 08:47:09	40,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:47:55	41,00 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:48:36	42,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:48:59	42,50 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:49:13	43,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:49:29	43,01 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:49:38	50,00 %	34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33
12/11/2021 - 08:50:08	50,01 %	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



12/11/2021 - 08:50:32

51,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:50:50

51,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:51:05

52,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:51:29

55,00 % (lance oculto) 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

0026 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE MAGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS, NIPES, MANGUEIRAS, ANILHAS E CAPAS PRENSADAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2021 - 14:57:55	13,00 % (proposta)	28.694.274/0001-47 - J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
10/11/2021 - 08:45:59	12,33 % (proposta)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido



10/11/2021 - 13:58:19

12,50 % (proposta) 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

10/11/2021 - 15:00:44

12,33 % (proposta) 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:36:23

30,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:46:45

30,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:47:16

40,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item 9 do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:47:53

41,00 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:48:20

41,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:48:34

41,50 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido



12/11/2021 - 08:48:39

42,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:48:56

42,50 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:49:04

42,01 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:49:15

42,60 % 14.643.711/0001-99 - S DA SILVA
COMERCIO ME

Válido

12/11/2021 - 08:49:24

42,80 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:49:29

43,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33

12/11/2021 - 08:49:40

43,01 % 06.308.031/0001-90 - R A
DEBASTIANI-EIRELI

Válido

12/11/2021 - 08:49:50

50,00 % 34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se o licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Itens do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. 12/11/2021 14:44:33



12/11/2021 - 08:50:17	55,99 % (lance oculto)	06.308.031/0001-90 - R A DEBASTIANI-EIRELI	Válido
12/11/2021 - 08:50:29	55,01 % (lance oculto)	14.643.711/0001-99 - S DA SILVA COMERCIO ME	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/11/2021 - 11:55:35	34.925.161/0002-99 - SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	MANIFESTAÇÃO SOBRE A DIRIGENCIA SOLICITADA.pdf
0002	12/11/2021 - 16:30:06	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	NFs LICITAÇÃO TRAIÇÃO PROVA.rar
0002	12/11/2021 - 17:37:05	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	RESPOSTA TRAIÇÃO assinada.pdf
0004	12/11/2021 - 17:37:20	18.267.412/0001-58 - BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	RESPOSTA TRAIÇÃO assinada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	08/11/2021 - 14:58	José Douglas Carvalho	-	-	-	-	PROPOSTAS E DECLARAÇÕES
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	08/11/2021 - 14:58	José Douglas Carvalho	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
R A DEBASTIANI-EIRELI	08/11/2021 - 16:47	RONEI DEBASTIANI	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
R A DEBASTIANI-EIRELI	08/11/2021 - 16:47	RONEI DEBASTIANI	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
R A DEBASTIANI-EIRELI	09/11/2021 - 17:36	RONEI DEBASTIANI	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA
R A DEBASTIANI-EIRELI	10/11/2021 - 08:40	RONEI DEBASTIANI	-	-	-	-	PROPOSTAS E DECLARAÇÕES
R A DEBASTIANI-EIRELI	10/11/2021 - 10:00	RONEI DEBASTIANI	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	10/11/2021 - 14:38	José Douglas Carvalho	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	10/11/2021 - 14:38	José Douglas Carvalho	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	10/11/2021 - 14:39	José Douglas Carvalho	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
S DA SILVA COMERCIO ME	10/11/2021 - 15:28	SIDNEI DA SILVA	-	-	-	-	PROPOSTAS E DECLARAÇÕES
S DA SILVA COMERCIO ME	11/11/2021 - 10:18	SIDNEI DA SILVA	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
S DA SILVA COMERCIO ME	11/11/2021 - 10:18	SIDNEI DA SILVA	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
S DA SILVA COMERCIO ME	11/11/2021 - 10:19	SIDNEI DA SILVA	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA
S DA SILVA COMERCIO ME	11/11/2021 - 10:19	SIDNEI DA SILVA	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	11/11/2021 - 17:37	LUIZ FELIPE TOMASI DA SILVA	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURIDICA
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	11/11/2021 - 17:37	LUIZ FELIPE TOMASI DA SILVA	-	-	-	-	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	11/11/2021 - 17:37	LUIZ FELIPE TOMASI DA SILVA	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA
BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	11/11/2021 - 17:39	LUIZ FELIPE TOMASI DA SILVA	-	-	-	-	OUTROS DOCUMENTOS



Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/11/2021 - 17:46:23	BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	Item 0002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.
Desclassificação: Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita.			
12/11/2021 - 17:46:42	BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME	18.267.412/0001-58	Item 0004 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
Desclassificação: Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita.			
12/11/2021 - 18:19:35	J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI	28.694.274/0001-47	Item 0002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.
Desclassificação: não apresentou proposta realinhada			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/11/2021 - 19:41	--	--

0001 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – CAMINHÕES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:12:40	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de trairão, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido
Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, maquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explicito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dados respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.			
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:27:19	Sr. Pregoeiro é uma vergonha essas atitudes tomadas pela vossa senhoria. está na cara, que a empresa(.....) é a favorita, para ganhar o certame sozinho. Pois o sr. favoreceu e facilitou para que ela não fosse inabilitada. SOLICITO RECURSO e vamos entrar com ações no mistério publico e tribunal de contas para investigar as ações tomada pelo sr. pregoeiro. ONDE NÃO A CAPACIDADE PARA ESTAR NESTE CARGO, Pois está envergonhando o município de trairão com ATITUDES ILITITAS!	Indeferido
Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, maquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explicito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dados respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.			



0002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – MAQUINAS PESADAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:12:48	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaipava, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido
Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.			
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:28:48	Sr. Pregoeiro é uma vergonha essas atitudes tomadas pela vossa senhoria. está na cara, que a empresa(.....) é a favorita, para ganhar o certame sozinho. Pois o sr. favoreceu e facilitou para que ela não fosse inabilitada. SOLICITO RECURSO e vamos entrar com ações no mistério público e tribunal de contas para investigar as ações tomada pelo sr. pregoeiro. ONDE NÃO A CAPACIDADE PARA ESTAR NESTE CARGO. Pois está envergonhando o município de Itaipava com ATITUDES ILITITAS!	Indeferido
Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.			

0003 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – TRATORES AGRICOLAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:12:56	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaipava, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido
Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.			

0004 - PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



34.925.161/0002-99 - SÓ
PESADOS COMÉRCIO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS
LTDA

12/11/2021 - 19:13:01

A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,
Tem interesse em interpor recurso.
Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi
solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão
solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois
no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1.
Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada.
A menos que seja para favorecer alguma empresa específica!
Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá
requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das
propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a
suspeita.

Indeferido

Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei

0010 - PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO BOMBA INJETORA, BICOS MECÂNICOS E SEMI-ELETRÔNICOS E UNIDADES INJETORAS – MAQUINAS PESADAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:13:08	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido

Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei

0013 - AQUISIÇÃO DE ORBITROL, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA ORBITROL – CAMINHÕES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:13:18	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido

Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei

0018 - AQUISIÇÃO DE PISTÃO HIDRÁULICO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA PISTÃO HIDRÁULICO – MAQUINAS PESADAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



34.925.161/0002-99 - SÓ
PESADOS COMÉRCIO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS
LTDA

12/11/2021 - 19:13:25

A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,
Tem interesse em interpor recurso.
Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi
solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão
solicitadas pelo município de Itaipava, vendo também a contradição do edital. Pois
no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1.
Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada.
A menos que seja para favorecer alguma empresa específica!
Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá
requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das
propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a
suspeita.

Indeferido

Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dados respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei

0020 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA HIDRÁULICA – TRATORES AGRÍCOLAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:13:32	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaipava, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido

Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dados respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei

0023 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO, PEÇAS E REPAROS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBA DE DIREÇÃO – TRATORES AGRÍCOLAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.925.161/0002-99 - SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	12/11/2021 - 19:13:43	A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaipava, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.	Indeferido

Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para apresentação de quaisquer documentos foram dados respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei

Chat

Data	Apelido	Frase
12/11/2021 - 08:03:48	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/11/2021 - 08:07:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/11/2021 - 08:07:21	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



12/11/2021 - 08:07:21	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/11/2021 - 08:07:21	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/11/2021 - 08:07:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/11/2021 - 08:07:46	Pregoeiro	Bom Dia, Prezados licitantes!!Este pregoeiro no uso de suas atribuições, solicita aos participantes que analisem os seus preços propostos a esta referida licitação, no momento da fase de lances, pois não será aceito desistência após a adjudicação. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:09:25	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:10:59	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.



12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:24:25	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:25:59	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:26:44	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:31:44.
12/11/2021 - 08:26:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:26:53	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:31:53.
12/11/2021 - 08:26:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 14,00%, 13,00%
12/11/2021 - 08:27:17	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:32:17.
12/11/2021 - 08:27:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 31,00%, 15,00%
12/11/2021 - 08:27:35	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:32:35.
12/11/2021 - 08:27:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 23,00%
12/11/2021 - 08:27:47	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:32:48.
12/11/2021 - 08:27:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:27:56	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:32:57.
12/11/2021 - 08:27:56	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:32:57.
12/11/2021 - 08:27:56	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 35,00%, 34,00%
12/11/2021 - 08:28:14	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:33:15.
12/11/2021 - 08:28:14	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 35,00%, 33,00%
12/11/2021 - 08:28:29	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:33:30.
12/11/2021 - 08:28:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 14,00%, 13,00%
12/11/2021 - 08:29:18	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:34:18.
12/11/2021 - 08:29:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:30:03	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:35:03.
12/11/2021 - 08:30:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:30:45	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:35:45.
12/11/2021 - 08:30:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 24,00%
12/11/2021 - 08:31:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:31:44. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/11/2021 - 08:31:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:31:53.
12/11/2021 - 08:31:54	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:32:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:32:17.
12/11/2021 - 08:32:18	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:32:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:32:35.
12/11/2021 - 08:32:37	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:32:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:32:48.
12/11/2021 - 08:32:49	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:32:55	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:37:55.
12/11/2021 - 08:32:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%



12/11/2021 - 08:32:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:32:57.
12/11/2021 - 08:32:58	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:32:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:32:57.
12/11/2021 - 08:32:58	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:33:01	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:38:01.
12/11/2021 - 08:33:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 08:33:08	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2021 - 08:33:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:33:15.
12/11/2021 - 08:33:16	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:33:22	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:38:22.
12/11/2021 - 08:33:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:33:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:33:30.
12/11/2021 - 08:33:31	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:34:13	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:39:13.
12/11/2021 - 08:34:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 41,01%
12/11/2021 - 08:34:16	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:39:16.
12/11/2021 - 08:34:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:34:19	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:39:19.
12/11/2021 - 08:34:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 13,00%
12/11/2021 - 08:34:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:34:18.
12/11/2021 - 08:34:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:34:52	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:39:53.
12/11/2021 - 08:35:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:35:03.
12/11/2021 - 08:35:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:35:28	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:40:29.
12/11/2021 - 08:35:28	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 35,00%
12/11/2021 - 08:35:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:35:45.
12/11/2021 - 08:35:46	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:37:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:37:55.
12/11/2021 - 08:37:56	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:38:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:38:01.
12/11/2021 - 08:38:02	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:38:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:38:22.
12/11/2021 - 08:38:23	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:39:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:39:13. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/11/2021 - 08:39:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:39:16.
12/11/2021 - 08:39:17	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:39:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:39:19.
12/11/2021 - 08:39:20	Sistema	O item 0014 foi encerrado em situação de empate.
12/11/2021 - 08:39:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:39:53.
12/11/2021 - 08:39:54	Sistema	O item 0020 foi encerrado em situação de empate.
12/11/2021 - 08:40:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:40:29.



12/11/2021 - 08:40:30	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:40:36	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:40:46	Sistema	Desempate realizado para o item 0014 tem como vencedor o fornecedor com token 1
12/11/2021 - 08:40:46	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 4
12/11/2021 - 08:40:48	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:41:00	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:41:10	Sistema	Desempate realizado para o item 0020 tem como vencedor o fornecedor com token 1
12/11/2021 - 08:41:10	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 4
12/11/2021 - 08:41:12	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:48:08	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:48:08	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:48:08	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:48:08	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:48:08	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:48:08	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
12/11/2021 - 08:50:05	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:55:06.
12/11/2021 - 08:50:05	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 43,01%, 42,60%
12/11/2021 - 08:50:26	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:55:27.
12/11/2021 - 08:50:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 42,01%
12/11/2021 - 08:50:59	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:56:00.
12/11/2021 - 08:50:59	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 43,01%, 30,01%
12/11/2021 - 08:51:18	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 08:56:18.
12/11/2021 - 08:51:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 30,01%
12/11/2021 - 08:55:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:55:06.
12/11/2021 - 08:55:07	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:55:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:55:27.
12/11/2021 - 08:55:28	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:56:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:56:00.
12/11/2021 - 08:56:01	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:56:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 12/11/2021 às 08:56:18.
12/11/2021 - 08:56:19	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
12/11/2021 - 08:57:19	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 09:02:19.
12/11/2021 - 08:57:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 42,01%, 13,00%
12/11/2021 - 08:57:49	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/11/2021 às 09:02:50.
12/11/2021 - 08:57:49	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 41,00%
12/11/2021 - 09:02:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 12/11/2021 às 09:02:19.
12/11/2021 - 09:02:21	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
12/11/2021 - 09:02:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 12/11/2021 às 09:02:50.
12/11/2021 - 09:02:51	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 60,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 85,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 60,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 75,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0005 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 59,99 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0006 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0007 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0008 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 59,99 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 50,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0010 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 20,00 %.



12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0011 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0012 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0013 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0014 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0015 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0016 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0017 teve como arrematante BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME - ME com desconto percentual de 35,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0018 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,01 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0019 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0020 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0021 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 56,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0022 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0023 teve como arrematante SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 56,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0024 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0025 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 09:05:42	Sistema	O item 0026 teve como arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI - ME com desconto percentual de 55,99 %.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:08:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 11:08 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 09:12:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 11:08.
12/11/2021 - 09:12:25	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 11:08.
12/11/2021 - 09:12:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 11:08.
12/11/2021 - 09:36:34	F. R A DEBASTIANI-EIRELI	Negociação Item 0005: Bom dia Sr. Pregoeiro. A empresa R A Debastiani-Eireli, informa que já está com os seus melhores preços possíveis nos itens arrematados.
12/11/2021 - 09:37:12	Sistema	O fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 10:13:42	F. BARCELONA COMERCIO...	Negociação Item 0017: Bom dia Sr. Pregoeiro. A empresa Barcelona Comercio de Peças-Eireli informa que já está com o seu melhor preço possível no itens arrematados.
12/11/2021 - 10:19:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:17 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 10:19:16	Sistema	Motivo: Senhor Licitante com base nos preços apresentados em alguns item na qual chegaram a mais de 60% do valor inicial. Solicito que encaminhe para comprovação de Preço e para garantir que a administração pública não tenha problemas para a execução do contrato, solicito no prazo de até 02 dias horas a composição de preço unitário dos seguintes itens (1,2,3 e 4) juntamente com a nota fiscal.



12/11/2021 - 10:36:02	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 10:49:10	F. BARCELONA COMERC...	Negociação Item 0017: Sr. Pregoeiro, ainda há possibilidade de DECLINAR O ITEM? - Barcelona Comercio de Peças Eireli.
12/11/2021 - 11:08:36	Sistema	O fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 11:55:32	F. SÔ PESADOS COMÉRC...	Documentação Item 0001: Por Favor, Considerar o anexo para todos os itens ganhos, pela empresa SÔ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
12/11/2021 - 11:55:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado no processo.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que... (CONTINUA)
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	(CONT. 1) licitante acabam ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita. A licitante também não atendeu na íntegra o que pede o Item do edital, desta forma cito a inabilitação imediata do licitante: 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI com desconto percentual de 55,00 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME com desconto percentual de 83,00 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME com desconto percentual de 56,00 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME com desconto percentual de 71,00 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI com desconto percentual de 21,00 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante R A DEBASTIANI-EIRELI com desconto percentual de 14,00 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante S DA SILVA COMERCIO ME com desconto percentual de 55,01 %.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 14:44:33	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante S DA SILVA COMERCIO ME com desconto percentual de 55,01 %.
12/11/2021 - 14:46:00	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 16:45.
12/11/2021 - 14:46:45	Pregoeiro	Senhor Licitante BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME, enviar nova proposta realinhada no prazo de 2 horas.
12/11/2021 - 14:47:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 16:47.
12/11/2021 - 14:48:10	Pregoeiro	Senhor Licitante S DA SILVA COMERCIO ME, enviar nova proposta realinhada no prazo de 2 horas.
12/11/2021 - 14:49:27	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 16:49.
12/11/2021 - 14:49:46	Pregoeiro	Senhor Licitante R A DEBASTIANI-EIRELI, enviar nova proposta realinhada no prazo de 2 horas.
12/11/2021 - 14:52:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 14:52:15	Sistema	Motivo: Senhor Licitante com base nos preços apresentados em alguns item na qual chegaram a mais de 60% do valor inicial. Solicito que encaminhe para comprovação de Preço e para garantir que a administração pública não tenha problemas para a execução do contrato, solicito no prazo de até 02 duas horas a composição de preço unitário dos seguintes itens (2 e 4) juntamente com a nota fiscal.
12/11/2021 - 15:23:47	Sistema	O fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 15:37:24	Sistema	O fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 15:55:21	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 15:55:21	Sistema	Motivo: PROPOSTA ANEXADA



12/11/2021 - 15:57:43	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME foi encerrado pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 15:57:43	Sistema	Motivo: PROPOSTA ANEXADA
12/11/2021 - 16:30:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 16:39:14	Sistema	O fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 17:13:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 17:13:50	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, o item 02 – se refere a compra de peças e acessórios genuínos ou originais de primeira linha para – MAQUINAS PESADAS, o item 04 - se refere a compra de peças e acessórios genuínos ou originais de primeira linha para – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. As máquinas e implementos agrícolas que serão contempladas por esta licitação, estão relacionadas no item 5 do termo de referência deste edital. Solicito que relacione 05 itens (peças) de máquinas pesadas, e 05 itens (peças) implementos agrícolas, e formule uma planilha de composição de custos juntamente com a nota fiscal de compra (entrada), no prazo máximo de 30 minutos.
12/11/2021 - 17:14:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 17:14:16	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, o item 02 – se refere a compra de peças e acessórios genuínos ou originais de primeira linha para – MAQUINAS PESADAS, o item 04 - se refere a compra de peças e acessórios genuínos ou originais de primeira linha para – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. As máquinas e implementos agrícolas que serão contempladas por esta licitação, estão relacionadas no item 5 do termo de referência deste edital. Solicito que relacione 05 itens (peças) de máquinas pesadas, e 05 itens (peças) implementos agrícolas, e formule uma planilha de composição de custos juntamente com a nota fiscal de compra (entrada), no prazo máximo de 30 minutos.
12/11/2021 - 17:37:05	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 17:37:20	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/11/2021 - 17:46:23	Sistema	O fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 17:46:23	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que... (CONTINUA)
12/11/2021 - 17:46:23	Sistema	(CONT. 1) licitante acabou ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita.
12/11/2021 - 17:46:23	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI com desconto percentual de 13,00 %.
12/11/2021 - 17:46:42	Sistema	O fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 17:46:42	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, vejamos o que diz o Item 9.4.4 do edital "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.". Também o Item 9.4.2. "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita". Entende que nestes itens tanto o Pregoeiro quanto qualquer interessado, poderão sim solicitar documentação complementar, no caso a composição de preço unitário até mesmo para a comprovação de que o Senhor licitante não está agindo de má fé para com a administração pública usando assim preços inexequíveis. Uma vez se a licitante tem total domínio sobre os preços ofertados não teria dificuldades em encaminhar a comprovação dos mesmos, pois vimos diversos casos em que... (CONTINUA)
12/11/2021 - 17:46:42	Sistema	(CONT. 1) licitante acabou ofertando lances muito abaixo do de mercado como é o caso da licitante em questão e depois solicita realinhamento de preço. Então senhor Licitante, não conseguindo comprovar sua proposta não será aceita.
12/11/2021 - 17:46:42	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante S DA SILVA COMERCIO ME com desconto percentual de 41,01 %.
12/11/2021 - 17:47:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:47:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:48:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:49:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 18:15.
12/11/2021 - 17:57:33	Sistema	O fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 18:06:43	Sistema	O fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 18:13:32	Sistema	O fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 18:19:35	Sistema	O fornecedor J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 18:19:35	Sistema	Motivo: não apresentou proposta realinhada
12/11/2021 - 18:19:35	Sistema	O item 0002 está empatado e será agendado o sorteio público pelo pregoeiro.
12/11/2021 - 18:19:42	Sistema	Desempate realizado para o item 0002 tem como vencedor o fornecedor 06.308.031/0001-90
12/11/2021 - 18:19:42	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 06.308.031/0001-90, 14.643.711/0001-99
12/11/2021 - 18:33:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 19:00.
12/11/2021 - 18:45:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 19:00 do dia 12/11/2021.
12/11/2021 - 18:45:26	Sistema	Motivo: senhor licitante vamos melhorar esse percentual



12/11/2021 - 18:46:45	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de 22,00 %.
12/11/2021 - 18:46:45	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
12/11/2021 - 19:01:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 19:10.
12/11/2021 - 19:02:17	Pregoeiro	Senhor Licitante ultimo prazo para a apresentação da proposta.
12/11/2021 - 19:10:26	Sistema	O fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:11	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R A DEBASTIANI-EIRELI.
12/11/2021 - 19:11:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME.
12/11/2021 - 19:11:18	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME.
12/11/2021 - 19:11:23	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME.
12/11/2021 - 19:11:23	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME.
12/11/2021 - 19:11:23	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S DA SILVA COMERCIO ME.
12/11/2021 - 19:11:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2021 às 19:41.
12/11/2021 - 19:12:40	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
12/11/2021 - 19:12:48	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
12/11/2021 - 19:12:56	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
12/11/2021 - 19:13:01	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
12/11/2021 - 19:13:08	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
12/11/2021 - 19:13:18	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0013.
12/11/2021 - 19:13:25	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0018.
12/11/2021 - 19:13:32	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0020.
12/11/2021 - 19:13:43	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0023.
12/11/2021 - 19:27:19	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
12/11/2021 - 19:28:48	Sistema	O fornecedor SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
12/11/2021 - 19:47:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
12/11/2021 - 19:47:41	Sistema	Intenção: A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de trairão, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa especifica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.



12/11/2021 - 19:47:41	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério e simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:47:41	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.
12/11/2021 - 19:47:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
12/11/2021 - 19:47:48	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro é uma vergonha essas atitudes tomadas pela vossa senhoria, está na cara, que a empresa(.....) é a favorita, para ganhar o certame sozinha. Pois o sr. favoreceu e facilitou para que ela não fosse inabilitada. SOLICITO RECURSO e vamos entrar com ações no mistério publico e tribunal de contas para investigar as ações tomada pelo sr. pregoeiro. ONDE NÃO A CAPACIDADE PARA ESTAR NESTE CARGO. Pois está envergonhando o município de traíão com ATITUDES ILITITAS!
12/11/2021 - 19:47:48	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério e simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:47:48	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.
12/11/2021 - 19:47:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
12/11/2021 - 19:47:58	Sistema	Intenção: A Empresa SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de traíão, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:47:58	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério e simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:47:58	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.
12/11/2021 - 19:48:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
12/11/2021 - 19:48:05	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro é uma vergonha essas atitudes tomadas pela vossa senhoria, está na cara, que a empresa(.....) é a favorita, para ganhar o certame sozinha. Pois o sr. favoreceu e facilitou para que ela não fosse inabilitada. SOLICITO RECURSO e vamos entrar com ações no mistério publico e tribunal de contas para investigar as ações tomada pelo sr. pregoeiro. ONDE NÃO A CAPACIDADE PARA ESTAR NESTE CARGO. Pois está envergonhando o município de traíão com ATITUDES ILITITAS!
12/11/2021 - 19:48:05	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério e simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:48:05	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei.
12/11/2021 - 19:48:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
12/11/2021 - 19:48:14	Sistema	Intenção: A Empresa SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de traíão, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:48:14	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério e simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)

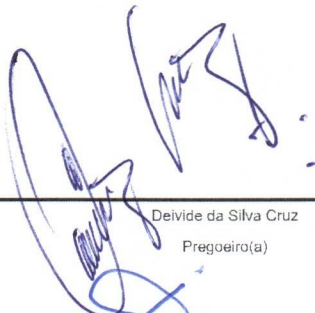


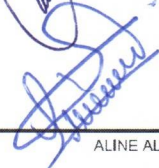
12/11/2021 - 19:48:14	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:48:24	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
12/11/2021 - 19:48:24	Sistema	Intenção: A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:48:24	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:48:24	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:48:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
12/11/2021 - 19:48:31	Sistema	Intenção: A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:48:31	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:48:31	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:48:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
12/11/2021 - 19:48:46	Sistema	Intenção: A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:48:46	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:48:46	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:48:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.
12/11/2021 - 19:48:56	Sistema	Intenção: A Empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de Itaituba, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa específica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:48:56	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, máquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explícito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:48:56	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:49:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.



12/11/2021 - 19:49:04	Sistema	Intenção: A Empresa SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de trairão, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa especifica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:49:04	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, maquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explicito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:49:04	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:49:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
12/11/2021 - 19:49:25	Sistema	Intenção: A Empresa SÔ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Tem interesse em interpor recurso. Tendo em vista que não a possibilidade de enviar planilha de custo, como foi solicitada pelo Sr. Pregoeiro, pelo motivo de não saber quais e as peças que serão solicitadas pelo município de trairão, vendo também a contradição do edital. Pois no item 7.6 está contradizendo com o item 8.2.1. Por tanto Nobre Pregoeiro a inabilitação da empresa foi inadequada. A menos que seja para favorecer alguma empresa especifica! Solicito Diligência como prevê no item 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
12/11/2021 - 19:49:25	Sistema	Justificativa: Senhor Licitante é inaceitável sua conduta querendo insinuar algo, levando em consideração que o edital está aberto para participação de quem se interessar e cumprir. O senhor licitante não atendeu os requisitos para comprovar seus preços, não se pode entrar em um procedimento sério é simplesmente decair os preços sem qualquer base legal pra isso. Agora senhor licitante no anexo tem as marcas e modelos de caminhões, maquinas pesadas, tratores agrícolas e outros, a legislação e o edital e bem claro que este pregoeiro ágil de boa fé para estes é demais procedimentos. E os mesmos estão com total amparo legal na qual este pregoeiro se baseia. 9.4.4 do edital deixa explicito sobre a diligência e sobre a não aceitação da proposta. Agora senhor licitante não se pode agir desta forma pois existem direitos de ambos, não se pode querer induzir que este pregoeiro está agindo de má fé contra os participantes, pois os prazos que foram dados para... (CONTINUA)
12/11/2021 - 19:49:25	Sistema	(CONT. 1) apresentação de quaisquer documentos foram dadas respeitando e ainda acrescido acima do que rege a lei
12/11/2021 - 19:49:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.
12/11/2021 - 19:49:42	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por Deivide da Silva Cruz.




Deivide da Silva Cruz
Pregoeiro(a)


ALINE ALVES FEITOSA
Apoio

